



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de abril de 2024 - n.º 2660 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 29 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2025

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, no dia 18 de abril de 2024, às 18:00 horas, que será realizada no Auditório do Fórum da Cidadania, Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro, Atibaia - SP, aberta a participação presencial e transmitida pela rede social da Prefeitura de Atibaia, de forma a garantir a transparência no processo de elaboração das Peças de Planejamento municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 02 de abril de 2024

Kellen Maria Sartori
Secretária de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação bem como do novo Estudo de Impacto de Vizinhança, de um Prédio de Apartamentos que esta sendo edificado, na Av. São Paulo esquina com a Rua Yolando Malozzi – Jardim do Alvinópolis, conforme processo administrativo da prefeitura nº 9.222/2021.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do

Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de março de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.380/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, barracas de pipoca e algodão-doce, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de impressoras térmicas não fiscais a serem instaladas nas dependências das unidades de saúde - Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.972/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização (cestos, dispenser e lixeiras) destinados ao consumo nas diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.568/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024 . OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI para os servidores das diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/24 ÀS 08H30.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9A29-0CC5-C6B1-CC47> e informe o código 3A29-0CC5-C6B1-CC47



Atos do Poder Executivo

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração Em Substituição

AVISO - NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.430/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de uso individual, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 02/05/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2024 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.257/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024. OBJETO: Aquisição de telhas, calhas, barras de cano e demais materiais para a reforma do telhado do centro comunitário do jardim maracanã no município de Atibaia. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 29/04/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2024 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.616/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2024 . OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telecomunicações na modalidade stfc; terminais analógicos e digitais, códigos especiais tri-dígitos, 0800, fornecimento de equipamento pabx com tecnologia ip, em regime de locação pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 03/05/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024 ÀS 08H30.

Informamos que os documentos (ATA DE ESCLARECIMENTO, RERRATIFICAÇÃO e EDITAL CONSOLIDADO) encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração Em Substituição

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 12.069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 071/2024. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implantação

da infraestrutura de rede de dados, composta pela rede física de cabeamento estruturado bem como rede ativa através de lan switching e wi-fi para o Paço Municipal de Atibaia. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa WT – TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente e HABILITAÇÃO da empresa recorrida NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2024. Marcelo Martiniano Bernardes Chefe de Gabinete

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração Em Substituição

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 35.188/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 022/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do plano de segurança de barragem, da primeira revisão periódica de segurança de barragem e do plano de ação de emergência da barragem PCH Atibaia (PSB, RPSB E PAE). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). VIEIRA FERNANDES VIEIRA LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 299.800,00; Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 022/2023, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de abril de 2024. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 3.581/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 044/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de webcam para uso nas unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA., para os itens 01 (R\$ 278,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 044/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei.

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2024.
Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 4.042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 047/2024 OBJETO: registro de preços para aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). KRAUSS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA para os itens 01 (R\$ 48,00) e 02 (R\$ 48,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 047/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de abril de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 12.069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 071/2024. OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implantação da infraestrutura de rede de dados, composta pela rede física de cabeamento estruturado bem como rede ativa através de lan switching e wi-fi para o Paço Municipal de Atibaia ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 5.199.000,00 (cinco milhões cento e noventa e nove mil reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 264.967,44), 02 (R\$ 94.609,32), 03 (R\$ 397.394,00), 04 (R\$ 638.576,00), 05 (R\$ 930.678,00), 06 (R\$ 1.843.560,24) e 07 (R\$ 1.029.215,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 071/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2024. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 11.915/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 072/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de monitores sensíveis ao toque para instalação na secretaria municipal de saúde e nas unidades de saúde do município de Atibaia/SP, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). GRIEBLER E GRIEBLER LTDA para o item 01 (R\$ 1.569,80); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 072/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se

na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de abril de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 13.816/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 081/2024. OBJETO: Aquisição de microcomputadores modelo Mini, acompanhados de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos destinados ao uso no CIEM III Centro Integrado de Educação Municipal ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). COMPACTA COMERCIO ESERVICOS LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 4.800,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 081/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 13.729/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 082/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cama empilhável infantil, lençol de baixo e de sobrepor, destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI., para o item 05 (R\$ 14,99); GTA ATACADO E VAREJO EIRELI., para os itens 03 (R\$ 18,64) e 04 (R\$ 18,64); Os itens 01 e 02 foram ANULADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 082/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2024. Eliane Doratiotto Endsfieldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 14.699/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 087/2024. OBJETO: Aquisição de veículo automotor 0 km tipo sedã, com entrega única ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), sendo o unitário: item 01 (R\$ 154.000,0000); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 087/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei.

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de abril de 2024.
Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 13.859/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 092/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeiras, armários, conjuntos aluno e professor), destinado ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com recursos da Emenda Parlamentar. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ALINE BATISTA MARRA 06137947610, pelo valor total ofertado de R\$ 10.021,44 (dez mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo o unitário: item 07 (R\$ 208,78); DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 9.601,48 (nove mil seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos), sendo os unitários: item 04 (R\$ 122,37), 10 (R\$ 528,00) e 11 (R\$ 611,00); ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 7.353,33 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 290,00), 12 (R\$ 620,00), 13 (R\$ 290,00) e 14 (R\$ 353,33); LOJA DA ESCOLA LTDA, pelo valor total ofertado de R\$ 20.052,00 (vinte mil e cinquenta e dois reais), sendo os unitários: item 06 (R\$ 458,00) e 08 (R\$ 246,00); Os itens 02, 03, 05, 09 e 15 fora FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de abril de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 03_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 06 (R\$ 7,751); FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 03 (R\$ 1,30), 05 (R\$ 1,00) e 09 (R\$ 4,16); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, para os itens 02 (R\$ 0,68) e 10 (R\$ 2,77); MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 04 (R\$ 94,72) ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, para os itens 01 (R\$ 0,30) e 08 (R\$ 0,90); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 093/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.127/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024 OBJETO: Programa de Revitalização do Morango e programa Atibaia Florida. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de abril de 2.024. Gabriel Sola de Oliveira-Secretário de Agricultura -

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.135/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2024 OBJETO: Programa de incentivo a agricultura familiar - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de abril de 2.024. Gabriel Sola de Oliveira- Secretário de Agricultura -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de abril de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico n.º 61.876/2023 Concurso n.º 012/2023 Objeto: CONCURSO para a seleção de propostas de apresentações e atividades artísticas e culturais presenciais para serem realizadas no Festival Literário 2.024. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão para análise e verificação da documentação de editais da Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Concurso N.º 012/23, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue: MODALIDADE – INTERVENÇÕES CÊNICAS: Troia Editora e Distribuidora Ltda (R\$ 2.000,00); Vinícius Hernani Toledo Junqueira (R\$ 2.000,00); Renata Duarte Martins (R\$ 2.000,00); Adriana da Silva Souza (R\$ 2.000,00). MODALIDADE – APRESENTAÇÃO MUSICAL AO AR LIVRE: Cristiane Barbosa (R\$ 2.500,00); Caique Araújo da Silva (R\$ 2.500,00); Jucilene Buosi Fechus Borges (R\$ 2.500,00); Robson Alves de Castro (R\$ 2.500,00). MODALIDADE – OFICINAS OU WORKSHOPS: Mariana Custódio Farcetta (R\$ 3.500,00); Márcio Emilio Zago (R\$ 3.500,00); Raquel Costa da Silva (R\$ 3.500,00); Felipe Nogueira do Nascimento (R\$ 3.500,00). MODALIDADE – NARRAÇÃO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: Anna Luiza Calixto Amaral (R\$ 2.000,00); Tristão Editora Ltda (R\$ 2.000,00); Vivian Silva Catenacci (R\$ 2.000,00); Willian Felipe Gama (R\$ 2.000,00). MODALIDADE – LEITURAS PÚBLICAS DIRIGIDAS: Fernanda Martins de Souza Emediato (R\$ 2.000,00); Luiz Fernando de Souza Emediato (R\$ 2.000,00). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de abril de 2024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária

Atos do Poder Executivo

de Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração em Substituição Interina

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.499/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 047/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE apresentação de PIANOBIKE através da empresa LEANDRO PARISI CARVALHO BELISARIO 11537119664 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO 2024 a ocorrer na data de 28 de abril, na Praça da Matriz, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de abril de 2.024. Sra. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 18.329/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 050/2024
INTERESSADO: MAKE HOME CONSTRUTORA SA
JULGAMENTO: 16/04/2024

PROTOCOLO: N.º 20.788/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 051/2024
INTERESSADO: SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMA DE TRANSITO LTDA
JULGAMENTO: 16/04/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 16 de abril de 2024.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração – em substituição

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.918/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preço no importe de 2,98% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 218.394,24 – Assinatura: 12/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preço no importe de 2,60% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 644.286,64 – Assinatura: 15/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.621/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 042/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA – Objeto: Prestação de serviços especializados em transporte público coletivo, urbano e rural de passageiros com fornecimento de vale-transporte destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino atendidos pelo CAADE – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional – Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2024 – Valor: R\$ 36.800,00 – Assinatura: 16/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.213/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/22 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GPA – TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – Objeto: Acréscimo de 23,66% ao Lote 4 – Valor: R\$ 373.948,60 – Assinatura: 16/04/2024.

Divisão de Contratos, 16 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 032/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 20.541/2024
CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO - Material de Consumo, visando a aquisição de medicamentos.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$1.167.075,00 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 28/02/2025

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

Atos do Poder Executivo

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

EXERCÍCIO: 2024

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	73.810.192,44	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	9.000.484,36	12.361 - Ensino Fundamental	81.030.466,53
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	28.916.762,78	12.365 - Educação Infantil	39.652.646,08
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.576.330,79	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	258.102,22
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	5.898.039,26	12.367 - Educação Especial	3.461.965,26
Fundo de Participação dos Municípios	35.459.014,77	(=) Total da Despesa do Ensino	124.403.180,09
Imposto Territorial Rural	7.727,17		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	37.284.696,71
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	37.043.863,72	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	40.882.990,92	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	243.904,20	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	87.118.483,38
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	242.839.310,41	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	22.593.270,41
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	5.143.858,33	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	478.847,94	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	(134.229,43)
Recursos de Operações de Crédito	-	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF)	109.845.983,22
Recursos Recebidos do FUNDEB	33.069.477,53	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	45,23 %
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	204.334,57	FUNDEB	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	38.896.518,37	Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	68,52 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	62,07 %
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	281.735.828,78	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96	38.285.000,00

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC/1SP: 199.780/O-0

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária da Educação

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 02/2024 – GABINETE de 16 de abril de 2024

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:
998 - 11.001.04.122.0104.1.064.449040.07.1100000...R\$ 950.000,00

PARA:
997 - 11.001.04.122.0104.1.064.449039.07.1100000...R\$ 950.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho com contratação de empresa ou instituição para prestar assessoria técnica especializada na implantação de um novo modelo de gestão do atendimento ao público nas mais diferentes formas (presencial, telefônico, web, mobile, site, portal da transparência e ouvidoria), melhoria dos fluxos e dos processos de trabalho de todas as secretarias municipais, incluindo a implementação da nova metodologia e capacitação dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 16 de abril de 2024.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 68/2024-DS de 16 de abril de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000005, referente ao Objeto SULFATO ISENTO DE FERRO E BARRILHA, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – João Batista Ramos Jacomin
IV – Suplente de Fiscal – Thais Martins

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 69/2024-DS de 16 de abril de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000006, referente ao Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Thiago Matos de Oliveira
IV – Suplente de Fiscal – Joelson Jorge da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 70/2024-DS de 16 de abril de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000007, referente ao Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

Atos do Poder Executivo

III – Fiscal – Thiago Matos de Oliveira

IV – Suplente de Fiscal – Joelson Jorge da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

PORTARIA N.º 71/2024-DS
de 16 de abril de 2024

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços n.º 2024/000008, referente ao Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Thiago Matos de Oliveira

IV – Suplente de Fiscal – Joelson Jorge da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal da Mulher de Atibaia

ATA 02-24 / REUNIÃO ORDINÁRIA MAR/2024 – Às oito horas e 30 minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, com a participação presencial das Conselheiras: Giovanna, Julimara, Nanci, Dra. Camila, Dra. Caroline, Sílvia, Rita de Cássia Souza, online das Conselheiras: Mara, Maria Aparecida, Areta, Patrícia e Cecília, a convidada Catarina e a secretária-executiva do COMATI, Elisa

Macêdo. A vice-presidente Sra. Camila iniciou a reunião do Conselho da Mulher de Atibaia – COMATI, justificando a ausência da presidente sra. Camila Nava, que estava adoecida, e agradecendo a participação de todas. Após a verificação de quórum, perguntou a todas se haviam lido a ATA da reunião anterior. Pedeu, então para que a conselheira Giovanna lesse para todas. Após a leitura, foi perguntado a todos se a ATA havia sido aprovada, e foi aprovada por unanimidade.

Passamos para o próximo item da pauta, sendo esta focada no regimento interno. A vice-presidente disse que precisaríamos formar uma Comissão para trabalhar na atualização do Regimento Interno. As participantes que estavam online comunicaram que não conseguiram ouvir, e todas concordaram em se sentar mais próximas ao microfone. A Comissão foi formada paritariamente pelas Conselheiras: Giovanna (Poder Público), Mara (Poder Público), Rita (Sociedade Civil) e Sílvia (Sociedade Civil) e ficou combinado de após a Reunião Ordinária que essa comissão ficasse para dar início a atualização do Regimento Interno. Passando para o próximo item da pauta foi compartilhado uma ação que foi feita de coleta de papercollage em prol do março lilás. Esta ação ocorreu na Casa da Mulher, que, esclarece, presta apenas atendimento a gestantes de alto risco e cirurgias ginecológicas. Após isso, deu-se aberta a palavra livre e Rita de Cássia compartilhou os eventos sobre o mês do autismo. Disse que é uma pauta da mulher pois a maior parte do público são mães de crianças com autismo. Uma ação para mapeamento de mães com crianças com deficiência ocorrerá para que haja uma aproximação e criação de um possível grupo de apoio.

Finalmente, deu por encerrada esta reunião, cuja ata será assinada pela vice-presidente e por mim, primeira-secretária do COMATI.

Atibaia, 18 de março de 2024.

Camila Maria Pinheiro Bourganos Camargo
Vice-Presidente do COMATI

Giovanna Marmorato Barcelos
Secretária do COMATI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N.º 010/2024-SEDEC
aos 16 de Abril de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.903 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

241 – 17.101.23.691.0040.2.087.339040.01.1100000....R\$ 1.500,00

PARA:

240 – 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.1100000....R\$ 1.500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para

Atos do Poder Executivo

atender despesas de adiantamento emergencial.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 16 de Abril de 2024.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 53/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor **Anderson Brajon de Oliveira**, RG nº 46.905.880-8, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 11.962, nas escolas EM Padre Armando Tamassia e na EM Educador Paulo Freire, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profª João Antonio Rodrigues e EE Profª Fúlvia Maria Aparecida C. Fazzio, no Município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PORTARIANº 15 – SE de 15 de abril de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
280 - 18.200.12.361.0043.2.096.319011.01.2200000....R\$ 35.000,00

PARA:
1062 - 18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.2200000..R\$ 35.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de pagamento de indenizações trabalhistas da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 15 de abril de 2024.

PORTARIANº 16 – SE de 15 de abril de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
313 18.200.12.365.0044.1.048.449051.07.2120000.....R\$ 125.000,00

PARA:
930 18.200.12.365.0044.1.048.449052.07.2120000.....R\$ 125.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de aquisição de mobiliário escolar e equipamentos eletrônicos para uso nas unidades escolares da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 15 de abril de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PORTARIANº 17 – SE de 15 de abril de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
284 - 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000..R\$ 105.138,00

PARA:
289 - 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000..R\$ 105.138,00

DE:
317 - 18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000.....R\$ 2.490,00

320 - 18.200.12.365.0044.2.101.339040.01.2120000.....R\$ 2.490,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de renovação de locação e prestação de serviços de impressão e cópia para uso da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 15 de abril de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PORTARIANº 18 – SE de 15 de abril de 2024

Atos do Poder Executivo

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
270 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.2000000.....R\$ 11.079,99

PARA:
267 18.100.12.361.0042.2.093.339035.01.2000000.....R\$ 11.079,99

Justificativa: Para ocorrer com despesas de renovação do contrato com empresa especializada e assessoria e mentoria e captação de recursos no SIMEC da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 15 de abril de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PORTARIA N° 19 – SE de 15 de abril de 2024

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
270 - 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.2000000..R\$ 15.000,00

PARA:
269 - 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.2000000..R\$ 15.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de renovação do contrato com empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para elevadores de uso da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 15 de abril de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Justiça e Cidadania

Processo Administrativo Eletrônico n° 59.308/2023.

EXTRATO DE RESULTADO

O **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeado pela Portaria n° 4.980-GP, de 19 de março de 2024,

nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n° 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe que o servidor investigado teve rescindido, a pedido, seu contrato de trabalho, conforme é possível se verificar do Termo de Homologação juntado às fls. 21/23/24 destes autos, conforme **Relatório Final** de fls. 22 e **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 25, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de abril de 2024.

- **Michel Vitor Mendonça** -
PRESIDENTE DA CPPD

Secretaria de Cultura

Ata reunião COMPOCAT - 23 de novembro de 2023

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, ocorreu a reunião ordinária com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia, com os presentes conselheiros: Flávia, Silas, Keo, Leandro, Ricardo, Roberta, Gabriela, Acuca, Mariana, Eliana e Lúcia. A presidente do COMPOCAT, Sra Flávia deu início apresentando a pauta do dia, com a leitura da ata da reunião anterior; leitura do Regimento Interno do COMPOCAT; definição do calendário de reuniões ordinárias deste Conselho; Informes sobre as Comissões e Grupos de Trabalho; Fundo Municipal de Cultura: eventos culturais de natal; Processos e Canais de Comunicação oficiais do COMPOCAT; Encaminhamentos das ações de combate ao racismo; E sugestões de pauta para a próxima reunião. 1) leitura da ata da reunião anterior: a conselheira Gabriela explica que não foi possível a transcrição completa ainda da ata da reunião anterior, e que irá apresentar hoje apenas os pontos principais do debate e elencar os encaminhamentos e sugestões apontados. Após a apresentação, antes da leitura do regimento interno, o conselheiro Silas sugere um 2) acréscimo de pauta, considerando não possuir suplência na cadeira do segmento de música que ocupa, e traz a proposta de outra participante da reunião, Sra. Roberta Forte do Amaral, musicista, para aprovação do COMPOCAT. Feita a votação, com sete votos, Sra. Roberta passa agora a ocupar a suplência de conselheira no segmento musical. 3) leitura do Regimento Interno do COMPOCAT Dando prosseguimento, foi feita a leitura do Regimento Interno do COMPOCAT, em seguida a presidente destacou que os Conselheiros podem enviar sugestão de pauta até dez dias antes da reunião ordinária através do email presidentecompcat@atibaia.sp.gov.br, e a convocação para a reunião será por email, até sete dias antes da data estipulada. Ainda ficou para a próxima reunião, o estabelecimento de critérios em relação ao desligamento de conselheiros por faltas injustificadas, com a necessidade de rever o estatuto ou a lei de criação do Conselho para tal. 4) definição do calendário de reuniões ordinárias Em seguida foi debatida e votada a data de reunião, sendo, por sete votos, definida como toda terceira quinta-feira do mês. 5) Informes sobre as Comissões e Grupos de Trabalho: Seguindo a pauta, nos informes de comissões, Sra. Flávia explica a existência da Film Commission, e a necessidade do COMPOCAT decidir por sua continuidade nas ações; e a criação da comissão dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Cultura, para participação na Conferência Estadual, que vai acontecer no dia 8 de dezembro na modalidade online, e no dia 18 de dezembro presencialmente: foram votadas favoráveis a continuidade da Film Commission e a criação

Atos do Poder Executivo

da comissão de delegados com votos favoráveis e uma abstenção. A presidente do Conselho apresenta outras comissões que deverão ser retomadas/criadas, mas que ficarão para próximas reuniões (as citadas foram: Cultura Viva, Corredor Cultural (Projeto de Lei), e a Comissão de Comunicação para o COMPOCAT). 6) Fundo Municipal de Cultura: eventos culturais de natal: a Secretaria de Cultura solicita apoio do Fundo Municipal de Cultura para realização de dois eventos no ciclo natalino da cidade. O primeiro convidado a se apresentar, Sr Milton, traz a proposta de atuar junto à cultura popular, como folia de reis, congadas, corais, violas, entre outros, para construção de uma apresentação, com edição de audiovisual posterior. Tal proposta seria para o valor de vinte e dois mil reais, colocado em votação com apenas 03 votos favoráveis, sendo reprovada a utilização de verba do Fundo Municipal de Cultura. O segundo projeto apresentado por Sr. Douglas, é do espetáculo “Três Rainhas Magas”, da autora Renata Palottini com adaptação da Patrícia Palhares, artista da cidade, com apresentações descentralizadas, sendo dia dois de dezembro, às dezenove horas, no Maracanã; dia cinco de dezembro, na Igreja Matriz; dia oito de dezembro, no Bairro do Portão; dia dez de dezembro, no Complexo Santa Clara e, no dia vinte e dois de dezembro, no Fundo Social de Solidariedade. A proposta do espetáculo também utilizaria o valor de vinte e dois mil reais, sendo aprovada por 09 votos favoráveis dos conselheiros. 7) Processos e Canais de Comunicação oficiais do COMPOCAT Na pauta de Processos e Canais de Comunicação oficiais do COMPOCAT, a presidente explica que hoje temos como canais oficiais de comunicação do conselho: o grupo do Whatsapp de nome “COMPOCAT 23/25 Conselheiros”, de uso exclusivo dos membros do Conselho, a página do Instagram, e a página do Facebook. Outras redes e grupos são informais, e que devemos nos atentar apenas para os oficiais, evitando problemas de informações referentes ao COMPOCAT. Para a próxima reunião, ficou sugerido debater a criação de uma Comissão técnica para o Plano de Comunicação do COMPOCAT, e também, As outras pautas de encaminhamento, passarão para a próxima reunião. 8) Encaminhamentos das ações de combate ao racismo: como sugerido na última reunião, debater a criação de uma Comissão de Ética do conselho e a criação de uma Comissão para redigir a Nota de Repúdio ao Racismo. 9) Informes gerais: A Conselheira Roberta informa ainda que a pauta aprovada na última reunião, de participação no Seminário em Brasília, foi modificada, considerando que agora será disponível o evento online, e a Secretaria de Cultura irá disponibilizar uma sala aberta para transmitirem o vídeo do evento. Sendo assim, a reunião foi encerrada. A plenária foi presidida por Flávia A. Rezende, e esta atalaborada por Gabriela A. S. Antonio, secretaria executiva do COMPOCAT.

Ata reunião COMPOCAT - 14 de dezembro de 2023

Às dezenove horas e trinta minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três, ocorreu a reunião ordinária com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia, com os presentes conselheiros: Flávia A. Rezende, Silas Natanael, Keo dos Santos, Roberta Forte, Mariana Farcetta, Ana Claudia Acuca, Sérgio Zaratini, Roberta Cano, Maria da Glória Diniz, André Devechi, Leandro Barbosa e Gabriela Antonio, mais membros da sociedade civil. A presidente do COMPOCAT, Sra Flávia deu início ao encontro, apresentando a pauta do dia, sendo: Leitura e Aprovação das Atas anteriores (16 e 23 de novembro); Leitura e aprovação da Nota de Repúdio ao Racismo; Organização do Planejamento das ações a partir das metas do Plano Municipal de Cultura; Estabelecimento de objetivos e produtos das comissões (GTs), e por fim, informes gerais. A partir da identificação de quórum para início dos trabalhos, a presidente levantou o fato dos conselheiros terem recebido as atas na semana anterior, não sendo necessária a leitura, e votada pela aprovação por seis votos favoráveis. Dando sequência a próxima pauta, da leitura e aprovação da nota

de repúdio ao racismo, foi questionado por diversos presentes, a ausência dos nomes dos denunciados pelas agressões, acrescentando-se questões relacionadas à temática, ocorridas na primeira reunião ordinária do dia 16 de novembro, entre membros atuais deste Conselho, que se perduram até a data atual, inclusive novas situações de possível racismo e silenciamento de pessoas, reprovando-se assim, a publicação da referida nota. Questionou-se também a não leitura da ata da reunião do dia 16, de forma a contemplar os problemas apresentados por alguns membros, que apesar de já votada, por aclamação de conselheiros e munícipes, a secretaria executiva do COMPOCAT procedeu com a leitura de ambas as atas, e a presidente propôs em seguida continuar com pauta, apresentando as propostas da formação de comissões e grupos de trabalho. Após a apresentação das propostas sintetizadas pela presidente, abriu-se para questionamento sobre quem seriam os participantes, e quais comissões de fato o Conselho deveria criar. Sendo necessário um maior debate sobre as comissões, e por entendimento de sua importância, sugeriu-se a transferência do debate para a formação dos grupos, para a próxima reunião ordinária de janeiro de 2024. Além disso, a discussão sobre a ata do dia 16 de novembro ainda não havia se encerrado, destacando a ausência de episódios considerados importantes, além do fato de não ter sido aprovada pelos envolvidos na pauta central da referida reunião. Diante do conflito, foi votada a proposta de revogar a aprovação da ata, e definição de uma reunião extraordinária, para leitura da transcrição integral das falas do encontro, já feitas pela secretariæxecutiva, com auxílio de software de Inteligência Artificial, porém que ainda necessitam de acertos manuais. Acrescentando-se para a pauta dessa reunião, refazer a nota de repúdio ao racismo pelo COMPOCAT, considerando sua reprovação na data de hoje. Sendo assim, foi votada e aprovada por unanimidade entre os conselheiros, e definida a reunião extraordinária para dia 11 de janeiro de 2024; Foi votada também se seria de forma presencial ou online, sendo a presencial votada por 8 votos favoráveis, contra 02 contrários. Defini-se então a Reunião Extraordinária para o dia 11 de janeiro com a pauta: - leitura a aprovação da ata da primeira reunião ordinária do COMPOCAT, do dia 16 de novembro de 2023, e - leitura e aprovação da Nota de Repúdio ao Racismo; e definição da pauta da discussão e definição das comissões e grupos de trabalho do COMPOCAT para a reunião ordinária do dia 18 de janeiro de 2024. Na sequência da reunião, ao término dos itens da pauta, foram abertas falas para os convidados presentes, onde evidenciou-se os conflitos já colocados - entre conselheiros e também com conselheiros e sociedade civil e a necessidade de mudança do formato de reunião, garantindo voz para os convidados entre as pautas, e não somente ao final. Encerrando as falas dos convidados e finalizando a reunião, reafirmando a necessidade da próxima reunião extraordinária, assim como a ordinária de janeiro para formação dos grupos de trabalho. Esta ata foi redigida por Gabriela A. S. Antonio, secretaria executiva do COMPOCAT.

Ata reunião COMPOCAT - 11 de janeiro de 2024

Às dezenove horas e trinta minutos do dia onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia, na sede do Cine Itá, com os presentes conselheiros: Flávia A. Rezende, Silas Natanael, Keo dos Santos, Mariana Farcetta, Ana Claudia Acuca, Maria da Glória Diniz, André Devechi, Leandro Barbosa, Ricardo Bottini e Gabriela Antonio, mais membros da sociedade civil. Conforme combinado em reunião anterior, o encontro contou com dois itens na pauta, sendo o 1.) Debate e aprovação da Ata da reunião do dia 16 de novembro de 2023; 2.) Debate e aprovação da Nota de Repúdio ao Racismo. Dada a temática, a reunião foi coordenada por Gabriela, atual secretariæxecutiva do COMPOCAT, com apoio de Maria da Glória Diniz, vice-presidente em exercício. A secretária executiva inicia

Atos do Poder Executivo

informando que foram enviadas a transcrição integral da reunião do dia 16 de novembro, e a Nota de Repúdio ao Racismo escrita por alguns membros do Conselho ainda em dezembro para todos, e não foi recebida nenhuma manifestação sobre proposta de mudanças para nenhum dos documentos até a presente data. Diante disso, abriu-se aos conselheiros o debate de como proceder com a reunião, considerando que a transcrição conta com mais de 50 páginas escritas. O conselheiro Silas se manifesta solicitando aos demais conselheiros que abram as falas para os convidados presentes na reunião, em especial aos artistas envolvidos no encontro do dia 16 de novembro. Em concordância com todos os presentes, abriu-se para o debate entre todos, sendo o resumo dos encaminhamentos a seguir: Em relação à ata da reunião do dia 16 de novembro, discutiu-se dificuldade de efetivar um resumo que contemplassem os conflitos ocorridos na reunião, sendo a publicação da transcrição integral necessária, mas que precisaria de mais tempo para sua confecção, sendo votado o adiamento da publicação da transcrição para o mês de março de 2024, com uma comissão de revisão formada pela Conselheira Gabriela e dois representantes da sociedade civil, Felipe Nikito e Zizo Lino. A temática da questão racial foi novamente abordada, expresso inicialmente na sua relação com o edital da Lei Paulo Gustavo, que foi mote para os ataques racistas em novembro de 2023 entre fazedores de cultura da cidade, e tem reverberado até o momento entre o COMPOCAT. De forma a garantir o compromisso deste Conselho em combater o racismo, também entre os conselheiros, para que possam atuar na promoção de uma cultura anti-racista em Atibaia, foi debatida novamente a questão envolvendo a atual presidente do COMPOCAT em uma fala direcionada à conselheira representante da cadeira de cultura étnica-social e identitária, ocorrida na primeira reunião ordinária em novembro. O ocorrido expressa a necessidade de uma educação anti-racista, exigindo o reconhecimento da mesma e de demais participantes, de elementos do racismo estrutural, que mesmo sem a intenção de ofensa racial, é considerado racismo praticado pela branquitude. Diante disso, seguindo a pauta deste encontro, realizamos a revisão conjunta da Nota de Repúdio ao Racismo, acrescentando a publicização do pedido de desculpas pela Presidente à Conselheira, anexa à esta Ata. Além dos pontos da pauta, outras questões elencadas foram a necessidade urgente de uma revisão do Regimento Interno do COMPOCAT, assim como uma Comissão de Ética e um grupo de comunicação para o COMPOCAT, ambas propostas já em pauta para a próxima reunião ordinária, a ocorrer ainda em janeiro p.p. Encerrando o encontro, esta ata foi redigida pela Secretária Executiva do COMPOCAT, Gabriela Antonio.

Ata reunião COMPOCAT - 18 de janeiro de 2024

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia, na sede do Cine Itá, com os presentes conselheiros: Flávia A. Rezende, Silas Natanael, Keo dos Santos, Mariana Farcetta, Ana Claudia Acuca, Maria Lucia Serrano, Eliana Obis, Maria da Glória Diniz André Devechi, Leandro Barbosa, Ricardo Bottini e Gabriela Antonio, mais membros da sociedade civil. A pauta da reunião foi: 1.) Debate e aprovação da Ata da reunião do dia 14 de dezembro de 2023; 2.) Organização dos objetivos e produtos das comissões para 2024 - GT Revisão do Regimento Interno do COMPOCAT; GT Estudo e Mapeamento de Artistas da cidade; GT Comunicação; Comissão de Ética do COMPOCAT; Comissão de avaliação, apoio e acessibilidade aos Editais de cultura; Comissão Intermunicipal de Conselhos; GT Atibaia Film Commission; e Comissão de Memória e Patrimônio; seguido de informes gerais. A presidente informou previamente que atrasaria para chegar ao encontro, sendo então conduzida pela vice-presidente em exercício, Maria da Glória. O primeiro item da

pauta foi explicado pela secretária executiva que, por problemas pessoais, não teve tempo hábil de confecção da ata da reunião de dezembro, mas que se comprometeria a apresentá-la na reunião de fevereiro, sendo concordado por todos os conselheiros presentes. No segundo item da pauta, foi sugerido o debate sobre as propostas de grupos e comissões, com leitura do regimento interno atual que prevê a criação dos grupos, ainda com sugestão de pelo menos um Conselheiro por comissão, e aberto para participação popular de interessados na área. Ainda foi destacado o trabalho a ser realizado pela comissão, que deverá ter um líder e relatoria, cujas propostas serão trazidas para as plenárias nos encontros ordinários do COMPOCAT. As comissões foram debatidas, e separadas conforme segue: CT Revisão do Regimento Interno do COMPOCAT e Criação do Comitê de Ética (unificando duas propostas de comissão) - Conselheiros: Ana Claudia Acuca, Mariana Farcetta, Ricardo Faustino, Maria Lucia. Convidados: Felipe (Sec de Cultura) e Felipe Nikito; com encontro na próxima segunda-feira, às 18h. CT Estudo e Mapeamento de Artistas da cidade. Conselheiros: Silas Natanael (líder), Gabriela, Flávia e Keo. Convidados: Deo (Secretaria de Cultura), reunião na segunda-feira, às 15h. Comissão de avaliação, apoio e acessibilidade aos Editais de cultura. Conselheiros: Mariana Farcetta (líder); Keo, Gabriela, Eliana Obis. Convidados: Felipe Nikito, Rita de Cássia e Fabiana Pontes (Sec. de Cultura). Reunião sexta-feira, às 17h30. Comissão de Memória e Patrimônio: Conselheiros: Eliana (líder), Ricardo, Silas, Roberta e Sérgio Zaratini (a confirmar). Convidados: Rita Moura, Katia Ludeman, Isis Gonçalves e Tiane Tessaro. GT Atibaia Film Commission - manterá os participantes anteriores. Foi também excluída a proposta da Comissão Intermunicipal de Conselhos neste momento. De informes gerais, o Conselheiro representante da Secretaria de Finanças solicita a orientação para os artistas participantes de editais de cultura da Prefeitura, de que façam o pedido da Certidão Tributária do município (CND) no ato de sua inscrição, considerando o prazo para emissão da referida certidão, que pode ultrapassar o prazo limite de apresentação dos documentos pelo edital. Informa que a Certidão tem validade de 03 meses, e mesmo antes do fim de sua validade, já pode ser solicitada renovação pelos municípios. Encerrando o encontro, esta ata foi redigida pela Secretária Executiva do COMPOCAT, Gabriela Antonio.

Ata reunião COMPOCAT - 15 de fevereiro de 2024

Às dezenove horas e trinta minutos do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia, na sede do Cine Itá, com os presentes conselheiros: Roberta Cano, Ana Claudia Acuca, Silas Natanael, Leandro Barbosa, Gabriela Antonio, Keo dos Santos, Maria da Glória Diniz, mais membros da sociedade civil. A pauta da reunião foi: 1.) Debate e aprovação das Atas das reuniões ordinárias de dezembro de 2023 e extraordinária de janeiro de 2024; 2.) Relato do andamento dos Comitês de Trabalho; 3.) Indicação de um Conselheiro Titular para compor a Comissão Municipal para implementação, análise e verificação dos instrumentos públicos a serem lançados para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (lei n. 14.399/22), no município de Atibaia, SP; 4.) Informes Gerais. No primeiro item da pauta, foram aprovadas as atas da reunião ordinária de dezembro e da extraordinária de janeiro por unanimidade. Em seguida, por inversão da pauta, foi lida carta enviada pela atual presidente do COMPOCAT, Sra. Flávia A. Rezende, informando a desistência de ocupar o cargo de presidente do COMPOCAT, porém, ainda mantendo a cadeira de conselheira do segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte digital, por questões pessoais e profissionais. Diante disso, a vice-presidente, atualmente ocupada por Roberta Cano, também apresenta a retirada da ocupação do cargo, na intenção de nova

Atos do Poder Executivo

eleição, garantindo a ocupação de conselheiro da sociedade civil na presidência. A secretaria executiva, Gabriela Antonio, também solicita nova eleição, considerando possível mudança de setor em breve, não mais podendo continuar na representação da SADS. Diante disso, decidiu-se por nova eleição de Diretoria do COMPOCAT para a próxima reunião ordinária, dia 21 de março de 2024, acrescentando ainda a possibilidade de mudança de calendário de reuniões ordinárias, garantindo maior participação de todos os conselheiros. Em continuidade à pauta, foram trazidos relatos das Comissões: Na Comissão de Comunicação, Acuca relata sobre o planejamento e criação do Plano de Comunicação do COMPOCAT, com os seguintes eixos: identidade visual, estabelecimento de presença digital, criação do site, mapeamento de artistas e canal de comunicação eficiente, e acessibilidade no material de mídia. Sra. Roberta informa sobre o plano da Prefeitura para integração da base de dados, cadastros e informações digitais, com contratação de empresa para entrega do sistema em março de 2025, excluindo a necessidade de criação de site próprio para a cultura. Em breve, a Prefeitura irá divulgar mais detalhes sobre isso, mas entende-se que seria importante discutir o conteúdo e a forma, para apresentar a empresa em momento oportuno. Outra questão, foi a definição de critério sobre divulgação de eventos pelas mídias digitais do COMPOCAT, definindo-se temporariamente que seja votado no grupo de Whatsapp do COMPOCAT, desde que sejam eventos gratuitos, com parecer positivo de pelo menos um terço dos conselheiros, em votação pelo prazo de 24h para possibilitar a postagem. A comissão ainda pretende discutir a realização de um fórum de comunicação, e Sra Glória sugere a participação do Secretário adjunto da Secretaria de Comunicação, Roger, na comissão. A Film Commission, Sra. Kátia informa que está com o Projeto de Lei para a criação da Film Commission já revisado, e a conselheira Flávia deverá enviar o pedido de mudança de componentes da comissão pela plataforma 1doc para a Secretaria de Cultura. Sobre a Comissão de Acessibilidade, Gabriela e Keo informam que a comissão está com bastante representatividade de pessoas com diversos tipos de deficiência, gerando rica discussão e destacando a necessidade de formação específica para a questão de acessibilidade cultural, sendo objetivo da comissão pensar tal capacitação. Além disso, foi discutido um caso de um projeto apresentado pelo lei de fomento Paulo Gustavo, cuja proposta era trazer acessibilidade visual para um estudo de arquitetura e artes visuais, porém, por conflitos ou desentendimentos, destacou alguns problemas pertinentes ao tema, como a garantia de acesso à pessoas com deficiência, tanto à produção cultural, quanto ao consumo de cultura, que serão trazidas em breve ao conselho, visando melhorar aspectos de acessibilidade nos editais de cultura. A Secretaria de Cultura, Sra Glória também sugere a discussão na comissão de acessibilidade de criação de Ata de Registro de Preços para intérpretes de libras para os eventos de cultura da Prefeitura, considerando a dificuldade de garantia dos intérpretes para os eventos municipais, principalmente em horário não comercial. A comissão de Mapeamento de Artistas, foi apresentada por Silas, que relata a necessidade de apoio da Secretaria de Cultura para o cadastro de informações, e gerenciamento dos dados importantes. Na comissão discutiram quais dados e como seriam utilizados, além da necessidade de diálogo com a comissão de comunicação para implantação e utilização do cadastro municipal de trabalhadores de cultura, possivelmente atrelado ao site. Glória também sugere a participação do Roger, da Secretaria de Comunicação na comissão de mapeamento. A comissão de Regimento Interno não conseguiu apresentar o relato. Dando continuidade à reunião, Maria da Glória informa sobre a Nota de Repúdio ao Racismo, de que a Procuradoria Geral do Município barrou a publicação do documento em Imprensa Oficial, sendo permitida apenas a divulgação nas mídias digitais, já postado. Discutiu-se também a necessidade de organizar os documentos relativos ao COMPOCAT, como as atas das reuniões do último biênio - a diretoria que está saindo deverá organizar e facilitar os acessos, que deverão ser informados na próxima reunião. No terceiro

item, para a indicação de um Conselheiro Titular do COMPOCAT para compor a Comissão Municipal para implementação, análise e verificação dos instrumentos públicos a serem lançados para execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (lei n. 14.399/22), no município de Atibaia, SP, foi votado pelo Conselheiro Silas Natanael por unanimidade. A conselheira Acuca traz questionamentos sobre a Lei Cultura Viva, e a última informação foi que a Secretaria de Governo já enviou para a Câmara Municipal para aprovação, porém, deverão trazer informações mais atualizadas na próxima reunião. Acuca ainda traz questionamentos sobre o Calendário Municipal, que deveremos colocar em pauta para a próxima reunião, considerando a complexidade da discussão entre os diversos setores, como as Secretarias municipais, a Câmara Municipal e as próprias demandas da sociedade civil. Encerrando o encontro, esta ata foi redigida pela Secretária Executiva do COMPOCAT, Gabriela Antonio.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 001/2024 - SRH

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

483 – 23.101.04.128.0059.2.134.339030.01.1100000.....R\$ 1.500,00

PARA:

482 – 23.101.04.128.0059.2.134.339014.01.1100000.....R\$ 1.500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação é necessário para atender despesas com diárias de alimentação da Secretaria de Recursos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de abril de 2024.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.469/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

Atos do Poder Executivo

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **RARIANE LIMA MILITAO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.285.753-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 366.647.818-24, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Infraestrutura de Eventos**, na Secretaria de Cultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de abril de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.470/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. **GISLAINE DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.276.719-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 314.582.068-07, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão Ambiental**, na Secretaria de Meio Ambiente, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, revogando-se a **Portaria n.º 1.027/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de abril de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.471/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.874.165-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.741.048-28, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 17 de abril de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da

Cidadania”, aos 16 de abril de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.472/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 582**, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de **Livre Preenchimento**, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JEFFERSON DANILO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 42.307.418-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 345.397.578-22, para exercer a função de **Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 17 de abril de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de abril de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.473/2024-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **LUCAS SILVEIRA LEITE**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.664.117-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.720.758-81, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Apoio ao Recursos Humanos**, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de abril de 2024.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de abril de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.474/2024-SRH

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. ERICSSON NERI DE SANTANA, portador da cédula de identidade RG n.º 27.655.739-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 177.086.798-85, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Meio Ambiente, revogando-se a Portaria n.º 963/2023-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de abril de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 12.757/2024

PORTARIA N.º 4.992-GP
de 15 de abril de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Melissa da Rosa Guimarães, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Doutor José Aparecido Ferreira Franco, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 15 de abril de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 8.208/2024

DECRETO N.º 10.861
de 15 de abril de 2024

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, área total de 1.316,95 m², situada no Bairro do Caiçara ou Maracanã, denominado “Estância San Remo”, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, a área total de 1.316,95 m², situada no Bairro do Caiçara ou Maracanã, denominado “Estância San Remo”, neste Município, conforme descrito no Memorial Descritivo e no Croqui de Localização, anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação a que se refere o caput deste artigo destina-se a realizar obras para escoamento de águas pluviais.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Faz parte integrante deste decreto:

I – Anexo I - Matrícula 71.830;
II - Anexo II – Croqui de Localização.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de abril de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Carreiro de Teves
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

José Benedito da Silveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
OFICIAL

CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU IMÓVEL
CARTÓRIOS.
QUEM PROTEGE VOCE.

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Prot.: 358359 - Mat.: 71830 - Página 01 de 03.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA FICHA
71.830 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
ATIBAIA - Estado de São Paulo

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sem benfeitorias, sob nº. 03 (três) da quadra VIII (oito) do plano de loteamento e arruamento denominado "ESTANCIA SAN REMO", situado no bairro do Caiçara ou Maracanã, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia-SP, com a área total de 1.316,95m², medindo, linearmente, 33,50ms. de frente para a Avenida Orquidea; de quem da Avenida olha para o lote mede no lado direito 36,32 ms e confronta com o lote 02; no lado esquerdo mede 43,95ms., e confronta com o lote 04 e nos fundos mede em dois segmentos de 17,63 ms. e 16,88ms. confrontando com propriedade de Sebastião Gallo.

PROPRIETÁRIA:- SHIZEN - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CGC/MF n. 44.317.329/0001-56, com sede em S.Paulo, Capital, Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 54, 5º a. conj. A/1, Bela Vista.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2/Matriculas 18.776 e 18.777, de 07/janeiro/1981, posterior Matrícula 21.033, de 27/fevereiro/1981, atual Matrícula 30.239, de 09/setembro/1982-loteamento registrado sob nº. 1, em 9/setembro/1982, nos termos da L.6766/79. Atibaia, 29 de agosto de 1.997

O Escrevente Autorizado,

Wilson José Constantino Ferreira
ESCREVENTE SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.1-71.830- Conforme R.1/Matrícula n. 30.239 foram impostas pela loteadora, restrições urbanísticas ao loteamento "ESTANCIA SAN REMO". Atibaia, 29 de agosto de 1.997. O Escrevente Autorizado, Microfilme/Rolo n. 1168

Wilson José Constantino Ferreira
ESCREVENTE SUBSTITUTO DO OFICIAL

Av.02/71.830 - Ex officio - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - Foram estabelecidas restrições urbanísticas para o loteamento ESTÂNCIA SAN REMO, aprovado em 23/06/1980, conforme registro 1 na matrícula n. 30.239, a saber: a) não é permitida a construção nos lotes de barracões de madeira, prédios de habitação coletiva, ou estabelecimentos de natureza que não a estritamente residencial; b) nenhuma construção poderá ter mais de dois pavimentos, excetuando-se a torre, pilotis e caixa d'água, as quais, toda via, deverão ter tratamento arquitetônico compatível com a construção principal; c) em cada lote poderá ser construída mais de uma casa, com suas dependências e piscinas, bem

(continua no verso)

10.000 - 10/95

Armando Pedro Lima Luiz
Escrevente Autorizado

12048-5 - AA 575630

12048-5-55001-530009-021

Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-440
Fone: (11) 4414-5550 - Site: www.riatibaia.com.br - E-mail: certidao@riatibaia.com.br

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9A29-0CC5-C6B1-CC47 e informe o código 3A29-0CC5-C6B1-CC47

Atos do Poder Executivo

Prot.: 358359 - Mat.: 71830 - Página 02 de 03.

MATRÍCULA

71.830

FICHA

01

VERSO

como instalações esportivas, cuja ocupação, no todo, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos itens "d" e "e"; d) a ocupação máxima permitida é de 50% da área total de cada lote, devendo o restante permanecer com vegetação natural; e) a edificação, além das restrições legais, não poderá ocupar área superior a 30% da área total do lote e nem ser inferior a 80m²., devendo ainda obedecer a um recuo mínimo obrigatório de 10m. na frente e também nos fundos e 3 m. nas laterais; o recuo mínimo poderá excepcionalmente ser reduzido, na frente e nos fundos, para 5 m., desde que a conformação do lote ou a topografia o tornem inconveniente, mediante prévio exame e autorização da proprietária do loteamento; f) preservar a fauna e a flora, de acordo com a legislação em vigor; g) não explorar no lote qualquer atividade comercial, industrial, extrativa ou agrícola, nem a criação de animais, salvo a manutenção de animais domésticos de pequeno porte; h) não colocar nos lotes e casas placas de propaganda de qualquer espécie; i) permitir a passagem de encanamento de água e esgoto, assim como o livre escoamento das águas pluviais, quando a conformidade do terreno o exigir; j) utilizar para despejo de esgoto e águas servidas fossa séptica e negra que deverão ser construídas a 1 m. da cerca, pelo sistema e de acordo com a NB 41/63 da ABNT; k) as ligações de luz, água, telefone e campainha dentro do lote deverão ser executadas de acordo com as exigências dos órgãos competentes; l) manter o terreno em perfeito estado de limpeza, bem como cuidar da vegetação; m) cumprir todas as exigências dos Poderes públicos, federais, estaduais e municipais, bem como pagar pontualmente impostos, taxas e despesas com serviços de manutenção e melhoramentos. Atibaia, 26 de maio de 2021. O

Escrevente,
Selo digital: 120485331PH000236632PI218.

Claudio Bueno de Faria

Av.03/71.830 - Protocolo n. 358.359 de 19/05/2021 - **INSCRIÇÃO CADASTRAL** - O imóvel aqui matriculado encontra-se atualmente inscrito no cadastro municipal sob número 14.148.003.00-0093604. Atibaia, 26 de maio de 2021. O Escrevente,

Selo digital: 120485331HH000236633KF21Z.

Claudio Bueno de Faria

R.04/71.830 - Protocolo nº 358.359 de 19/05/2021 - **VENDA E COMPRA** - **Título:** Escritura pública de venda e compra, lavrada em 12 de maio de 2021, no 4º Tabelionato de Notas de Campinas-SP, livro 1.065, folhas 391/394. **Objeto:** o imóvel aqui matriculado.

* **Transmitentes:** SHIZEN - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, já qualificada, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Atibaia-SP, microfilme sob

(continua na ficha 02)

Armando Pedro Lima Luit
Escrevente Autorizado

Atos do Poder Executivo



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
 OFICIAL



CARTÓRIO:
 PROTEGE O
 SEU IMÓVEL

CARTÓRIOS:
 QUEM PROTEGE VOCÊ.

Prot.: 358359 - Mat.: 71830 - Página 03 de 03.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
71.830	02

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
 CNS n.º 12.048-5

n.º 3.914, atualmente com sede à Rua Thomé Franco, n.º 287, Sala 01, Atibaia-SP.
Adquirentes: **ANDRÉ LUIZ ZORZAN**, brasileiro, servidor público, RG: 24.809.553-5 SSP/SP, CPF: 152.853.778-54, casado com **VANESSA CRISTINA CIRINO ZORZAN**, brasileira, servidora pública, RG: 30.137.143-X SSP/SP, CPF: 280.421.788-40, pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Antonio Garcia Filho, n.º 132, Parada XV de Novembro, São Paulo-SP. **Preço:** R\$ 44.100,00 do qual foi dado quitação. **Observações:** A transmitente apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Lei 8.212 de 24/06/1991. Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais, bem como a guia de ITBI n.º 17219 no valor de R\$ 882,00 paga em 12/05/2021. Atibaia, 26 de maio de 2021. O Escrevente,
 Selo digital: 120485321PC000236634EM21E.


Claudio Bueno de Faria

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o artigo 19 da Lei 6.015/73, estando de conformidade com o original arquivado neste registro e acompanha o título a que se refere. Esta certidão serve de filiação vintenária nos casos da matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. O Escrevente, Armando Pedro Lima Luiz.





Atibaia-SP, 26 de maio de 2021.

Selo n.º 1204853C3FA000236635AL21J
 Consulte o selo em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial:	Estado:	S. Fazenda	Reg. Civil	TJ	MP	ISS	Total
R\$: 34,73	R\$: 9,87	R\$: 6,76	R\$: 1,83	R\$: 2,38	R\$: 1,67	R\$: 0,69	R\$: 57,93

Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").

Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-440
 Fone: (11) 4414-5550 - Site: www.riatibaia.com.br - E-mail: certidao@riatibaia.com.br

12048-5-AA 575631





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Atibaia - SP

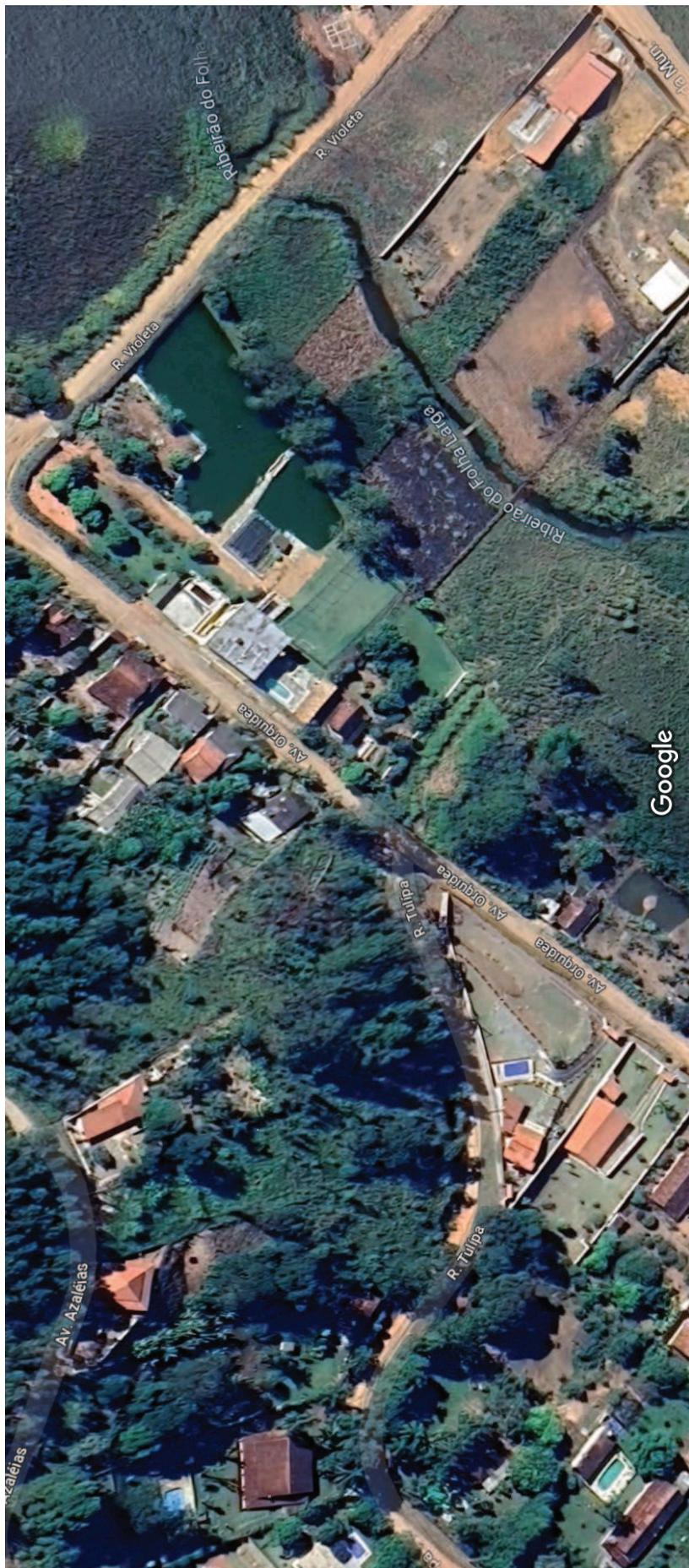
Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3A29-0CC5-C6B1-CC47> e informe o código 3A29-0CC5-C6B1-CC47

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Av. Orquídea - Estância San Remo



Imagens ©2023 Airbus, Imagens ©2023 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 20 m

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3A29-0CC5-C6B1-CC47> e informe o código 3A29-0CC5-C6B1-CC47



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 36.749/2022

DECRETO N.º 10.862 de 16 de abril de 2024

Altera o Decreto n.º 10.046, de 04 de agosto de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, para o biênio 2022/2024, do Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei n.º 4.794, de 22 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea b do inciso II do artigo 1º do Decreto n.º 10.046, de 04 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º
(...);

II
(...);

b.....

1.....

2.....

3- Dirceu Kioshi Hasimoto – Titular;

4 - Junichi Yakushiji - Suplente;

(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de abril de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 20.990/2024

DECRETO N.º 10.863 de 16 de Abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.431.222,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e vinte e dois reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.906 de 07

de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de R\$ 4.431.222,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e vinte e dois reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
11 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903900.04.11000..R\$ 1.736.600,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
18 - 40.1000.17.512.0091.2240.44905100.04.11000.....R\$ 453.400,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
19 - 40.1000.17.512.0091.2240.44905200.04.11000..R\$ 1.028.600,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICA PRIVADA
21 - 40.1000.17.512.0091.2241.45678200.04.11000..R\$ 1.139.222,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
32 - 40.1000.17.512.0091.2240.33903500.04.11000.....R\$ 73.400,0

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
01 - 40.1000.17.512.0091.2240.31901100.04.11000..R\$ 1.500.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
02 - 40.1000.17.512.0091.2240.31901300.04.11000...R\$ 200.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
03 - 40.1000.17.512.0091.2240.31901600.04.11000...R\$ 142.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICA PRIVADA
20 - 40.1000.17.512.0091.2241.33678300.04.11000..R\$ 1.339.222,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2242 COLETA/ TRANSBORDO/DESTINAÇÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS, SELETIVA E SAÚDE
22 - 40.1000.17.512.0091.2242.33903900.04.11000...R\$ 300.000,00

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
26 - 40.1000.17.512.0091.9999.99999900.04.11000...R\$ 950.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de Abril de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 21.028/2024

DECRETO Nº 10.864
de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 298.796,63** (duzentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 298.796,63** (duzentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
933 - 18.200.12.361.0043.2096.339030.95.2990439.....R\$ 55.616,63
934 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.95.2990439.....R\$ 43.180,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1066 - 27.401.15.451.0076.2183.339030.93.1100000..R\$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Escola em Tempo Integral R\$ 98.796,63
Fundo Municipal de Iluminação Pública..... R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de abril de 2024.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 21.032/2024

DECRETO Nº 10.865
de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 274,75** (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 274,75** (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
1039 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
1002 - 32.600.28.843.0086.1039.469071.07.1100000.....R\$ 274,75

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos

Atos do Poder Executivo

proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1321.01.01.701 – Remun. de Depós. Bancários – Operação de Crédito.....R\$ 274,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de abril de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 21.034/2024

DECRETO Nº 10.866
de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2162 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1040 - 24.400.10.305.0063.2162.335039.02.3030000..R\$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1723.50.01.001 – Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de abril de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 21.036/2024

DECRETO Nº 10.867
de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.510.161,40** (sete milhões quinhentos e dez mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.510.161,40** (sete milhões quinhentos e dez mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

14SECRETARIA DE AGRICULTURA
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA
2070 - EVENTOS REALIZADOS
180 - 14.101.20.605.0029.2070.335039.01.1100000....R\$ 247.680,00

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2015 - PROFISSIONALIZAÇÃO
229 - 17.101.11.334.0040.2015.339039.01.1100000.....R\$ 20.096,52

2089 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS
244 - 17.101.23.691.0040.2089.339039.01.1100000....R\$ 100.000,00

18SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2093 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
272 - 18.100.12.361.0042.2093.449052.01.2000000.....R\$ 1.605,00

2211 - AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
273 - 18.100.12.361.0042.2211.339039.01.2000000.....R\$ 5.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
292 - 18.200.12.361.0043.2096.449052.01.2200000.....R\$ 9.160,00

2211 - AUXILIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

Atos do Poder Executivo

380 - 18.200.12.367.0046.2211.339039.01.2400000.....R\$ 98.945,00	11 GABINETE DO PREFEITO
400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO	001 GABINETE E ASSESSORIAS
2123 - CAPACITAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
405 - 18.400.12.361.0043.2123.339039.01.2200000.....R\$ 30.000,00	07 - 11.001.04.122.0004.2004.339035.01.1100000.....R\$ 2.666,00
19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2283 - CONSÓRCIO PRÓ-ESTRADA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER	15 - 11.001.04.122.0103.2283.337170.01.1100000.....R\$ 8.000,00
2129 - ESCOLA DE ESPORTES	2170 - ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO
1065 - 19.101.27.812.0055.2129.335039.91.1100000..R\$ 238.500,00	19 - 11.001.04.122.0104.2170.449039.01.1100000.....R\$ 50.000,00
21 SECRETARIA DE SERVIÇOS	1064 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, GERENCIAL E PATRIMOMIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS	937 - 11.001.04.122.0104.1064.449035.01.1100000.....R\$ 39.334,00
2276 - ZELADORIA MUNICIPAL	17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000..R\$ 5.100.000,00	421 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
24 SECRETARIA DE SAÚDE	2014 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	251 - 17.421.11.333.0011.2014.339039.01.1100000.....R\$ 20.096,52
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
518 - 24.400.10.301.0061.1017.449051.01.3100000.....R\$ 75.000,00	200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2159 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
592 - 24.400.10.302.0062.2159.449052.01.3100000....R\$ 155.000,00	284 - 18.200.12.361.0043.2096.339030.01.2200000.....R\$ 30.000,00
2162 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2211 - AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO
1040 - 24.400.10.305.0063.2162.335039.02.3030000....R\$ 47.000,00	308 - 18.200.12.361.0043.2211.339039.01.2200000....R\$ 103.945,00
27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS	322 - 18.200.12.365.0044.2101.449051.01.2120000.....R\$ 10.765,00
1059 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
1063 - 27.101.15.451.0071.1059.449051.01.1000347..R\$ 234.224,87	101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2132 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMIAS ESPAÇOS PÚBLICOS	2127 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
1064 - 27.101.15.451.0057.2132.449051.01.1000406..R\$ 423.950,00	919 - 19.101.27.812.0054.2127.449052.91.1100000....R\$ 238.500,00
30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2214 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	2131 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
783 - 30.101.26.782.0088.2214.339030.01.1100000.....R\$ 300.000,01	442 - 21.101.15.451.0057.2131.339030.01.1100000....R\$ 300.000,01
2189 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	24 SECRETARIA DE SAÚDE
793 - 30.700.26.782.0082.2189.339030.03.4000000....R\$ 418.000,00	400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33 SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA	2138 - SUPRIMENTOS PARA REDE DE SAÚDE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA	520 - 24.400.10.301.0061.2138.339030.02.3010000.....R\$ 47.000,00
2223 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA	2153 - TRANSPORTE SANITÁRIO
853 - 33.101.02.061.0089.2223.339014.01.1100000.....R\$ 2.000,00	569 - 24.400.10.301.0097.2153.339039.01.3100000.....R\$ 75.000,00
854 - 33.101.02.061.0089.2223.339030.01.1100000.....R\$ 4.000,00	2159 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:	588 - 24.400.10.302.0062.2159.339030.01.3100000.....R\$ 80.000,00
	590 - 24.400.10.302.0062.2159.339039.01.3100000.....R\$ 75.000,00
	27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Atos do Poder Executivo

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1056 - DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA-SP - PRODEURB
990 - 27.101.15.451.0101.1056.449051.07.1100000..R\$ 5.347.680,00

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

1042 - OBRAS EM VIAS PÚBLICAS
1041 - 27.101.15.451.0071.1042.449051.01.1000347..R\$ 234.224,87

– Virgílio José Guatura –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

1058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
730 - 27.101.15.451.0009.1058.449051.01.1000406....R\$ 423.950,00

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
798 - 30.700.26.782.0082.2189.449051.03.4000000....R\$ 418.000,00

– Luiz Benedito Roberto Toricelli –
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
400 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
2265 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
874 - 33.400.14.422.0102.2265.339030.01.1100000.....R\$ 1.000,00
875 - 33.400.14.422.0102.2265.339039.01.1100000.....R\$ 1.000,00

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

800 FUMREAD – FUNDO MUNICIPAL DE REC. P/ POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
2008 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE ÀS DROGAS
876 - 33.800.08.244.0006.2008.339030.01.1100000.....R\$ 1.000,00
877 - 33.800.08.244.0006.2008.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00
878 - 33.800.08.244.0006.2008.339039.01.1100000.....R\$ 1.000,00
879 - 33.800.08.244.0006.2008.449052.01.1100000.....R\$ 1.000,00

Memorando 21.039/2024

DECRETO N.º 10.868
de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.098.900,00** (três milhões e noventa e oito mil e novecentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de abril de 2024.

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.098.900,00** (três milhões e noventa e oito mil e novecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

– Gabriel Sola de Oliveira –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

–Marcio Osles –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
2208 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
1046 - 32.600.28.843.0086.2208.329021.01.2200000..R\$ 620.000,00
1047 - 32.600.28.843.0086.2208.329021.01.2120000.....R\$ 1.858.900,00
.....R\$ 1.858.900,00
1048 - 32.600.28.843.0086.2208.329021.01.2130000..R\$ 620.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
600 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
1039 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
847 - 32.600.28.843.0086.1039.469071.01.1100000..R\$ 3.098.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

Atos do Poder Executivo

CIDADANIA”, 16 de abril de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 3.688/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 932
de 15 de abril de 2024

Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso e exploração dos serviços inerentes ao ecoturismo e à visitação nas áreas de uso público do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, bem como tomar as medidas cabíveis para a consecução dos objetivos previstas nesta lei.

Art. 2º A Concessão de que trata esta Lei Complementar dar-se-á:
I – mediante licitação, na forma do artigo 175 da Constituição Federal, na modalidade de concorrência, obedecendo às disposições legais contidas nas Leis Federais n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e n.º 8.987, de 13 fevereiro de 1995;
II – pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por igual prazo, a critério do Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente;

§ 1º O Poder Executivo disporá em Edital sobre as condições de habilitação e classificação das propostas no procedimento licitatório a ser realizado para a outorga da Concessão.

§ 2º O Edital da Concorrência a ser publicado para a seleção da Concessionária especificará os serviços que deverão ser prestados no local, condições de funcionamento, obras e adaptações necessárias, devendo conter todas as informações necessárias para a elaboração de propostas pelos interessados em igualdade de condições.

§ 3º A Concessão de uso estará sujeita aos ônus da manutenção, preservação e conservação da infraestrutura imobiliária e predial existente, mantendo-a em perfeitas condições de uso.

§ 4º Os recursos advindos da Concessão de que trata o artigo 1º desta Lei integrarão o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de acordo

com a Lei n.º 3.076, de 21 de junho de 2000.

Art. 3º O bem público descrito no artigo 1º desta Lei poderá ter suas instalações reformadas e restauradas, desde que sejam respeitadas as características precípua de uso e as atividades próprias de Centro de Lazer.

§ 1º A Concessionária poderá realizar benfeitorias e a ampliação da estrutura existente, desde que respeite as características da arquitetura predial existente e a legislação vigente no município.

§ 2º As benfeitorias que vierem a incidir nas áreas objeto da Concessão de Uso ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem nenhum tipo de indenização e ou restituição à Concessionária.

Art. 4º A Concessionária poderá explorar bilheteria, serviços de restaurante, loja de souvenir e artesanato, cafeteria, lanchonete e estacionamento, serviços inerentes ao ecoturismo, como aluguel de bicicletas, arborismo, tirolesa, além daquelas associadas aos atributos naturais e culturais da unidade de conservação, como captação e uso de imagens, e eventos.

Parágrafo único. Eventos culturais, de ecoturismo e de esporte de aventura deverão compatibilizar-se com os objetivos estabelecidos no Plano de Manejo da APA Represa do Bairro da Usina e no regimento da APA do Rio Atibaia, devendo ser observados os objetivos das Unidades de Conservação e a capacidade de suporte de cada atividade.

Art 5º Serão de inteira responsabilidade da Concessionária, sob pena de rescisão do Contrato, as seguintes atividades:

- I** – a reforma das instalações prediais do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, respeitadas suas características arquitetônicas, bem como sua manutenção periódica;
- II** – a recuperação da área externa e dos atrativos, bem como sua manutenção periódica;
- III** – a criação de um ambiente adequado, nas instalações prediais e na área externa, para a visitação pela comunidade, a ser aprovado e supervisionado pela Prefeitura da Estância de Atibaia;
- IV** – a criação de um roteiro específico destinado à Educação Ambiental, a ser oferecido, por monitor/educador capacitado, sempre que o Centro de Lazer estiver aberto à visitação;
- V** – a segurança de todo o perímetro do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”;
- VI** – a reativação da operação do Centro de Lazer Municipal “Alberto Gavazzi”, para a exploração de seu potencial turístico, o que deverá ser feito por conta e risco do licitante vencedor, sendo que para isso deverá atender a toda a legislação pertinente, bem como obter todas as licenças e autorizações necessárias.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal estará obrigado a respeitar o prazo de Concessão nos termos da legislação vigente, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de indenização inerente ao instituto jurídico da Concessão.

Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a jamais dar destinação diversa à finalidade do imóvel objeto da Concessão, podendo utilizá-la única e tão somente para o fim a que se destina, sob pena de revogação da Concessão, sem direito a indenização prevista no caput deste artigo.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão

Atos do Poder Executivo

verbas próprias do orçamento municipal, sendo suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de abril de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 3.688/2023

**LEI COMPLEMENTAR Nº 933
de 15 de abril de 2024**

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Concessão para restauro, reforma, manutenção, gestão e exploração da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, bem como tomar as medidas cabíveis para a consecução dos objetivos previstos nesta lei.

Art. 2º A Concessão de que trata esta Lei Complementar dar-se-á:
I – mediante licitação, na forma do artigo 175 da Constituição Federal, na modalidade de concorrência, obedecendo às disposições legais contidas nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nº 8.987, de 13 fevereiro de 1995;

II – pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por igual prazo, a critério do Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.

§ 1º O Poder Executivo disporá em Edital sobre as condições de habilitação e classificação das propostas no procedimento licitatório a ser realizado para a outorga da Concessão.

§ 2º O Edital da Concorrência para a seleção da Concessionária especificará os serviços que deverão ser prestados no local, condições de funcionamento, obras e adaptações necessárias, direitos e obrigações dos usuários e política tarifária, devendo dispor sobre todas as informações necessárias para a elaboração de propostas pelos

interessados em igualdade de condições.

§ 3º A Concessão estará sujeita aos ônus da manutenção, preservação e conservação da infraestrutura imobiliária e predial existente, mantendo-a em perfeitas condições de uso.

§ 4º Os recursos advindos da Concessão de que trata o artigo 1º desta Lei integrarão o orçamento municipal e serão investidos na área de saneamento básico.

Art. 3º O bem público descrito no artigo 1º desta Lei poderá ter suas instalações reformadas e restauradas, desde que sejam respeitadas a característica precípua de uso e as atividades próprias de Pequena Central Hidrelétrica.

§ 1º A Concessionária poderá realizar benfeitorias e a ampliação da estrutura existente, desde que respeitem as características precípua da arquitetura predial existente e a legislação vigente no município.

§ 2º As benfeitorias que vierem a incidir nas áreas objeto da Concessão ficarão definitivamente incorporadas ao Patrimônio do Município, sem nenhum tipo de indenização e ou restituição à Concessionária.

Art. 4º Serão de inteira responsabilidade da Concessionária, conforme prazos constantes da proposta técnica, sob pena de rescisão do Contrato, as seguintes atividades:

I – a reforma das instalações prediais da Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, respeitadas suas características arquitetônicas, bem como sua manutenção periódica;

II – a recuperação da área externa, bem como sua manutenção periódica;

III – convênio com a Marinha, para a fiscalização de embarcações, atracadouros e afins;

IV – segurança das instalações do empreendimento;

V – o atendimento à Política Nacional de Segurança de Barragens;

VI – a reativação da operação da Pequena Central Hidroelétrica de Atibaia para geração de energia elétrica, o que deverá ser feito por conta e risco do licitante vencedor.

Art. 5º O município apoiará a instalação do empreendimento hidrelétrico, concedendo benefícios fiscais na forma de isenção, pelo período de 10 (dez) anos, dos seguintes tributos municipais:

I – Impostos/ Taxas incidentes sobre o imóvel:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Taxas decorrentes de aprovação de projetos;

d) Taxas de fiscalização para concessão de Alvarás;

d) Taxas de serviços pela expedição de Alvarás.

II – Impostos/ Taxas incidentes sobre a atividade:

a) Taxas de licença de funcionamento e localização;

b) Taxas de fiscalização para concessão e expedição de alvarás;

c) Taxa de publicidade;

d) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal estará obrigado a respeitar o prazo de Concessão nos termos da legislação vigente, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de indenização inerente ao instituto jurídico da Concessão.

Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a jamais dar destinação diversa à finalidade do imóvel objeto da Concessão, podendo utilizá-

Atos do Poder Executivo

lo única e tão somente para o fim a que se destina, sob pena de revogação da Concessão, sem direito a indenização prevista no caput deste artigo.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento municipal, sendo suplementadas se necessário.

Art.7ºA O Poder Executivo Municipal poderá fixar regulamentação necessária ao fiel cumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar, naquilo que não for autoaplicável.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei Complementar nº 838, de 15 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de abril de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 38.366/2023

LEI Nº 4.964
de 15 de abril de 2024

Altera a Lei nº 3.906, de 16 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana da Estância de Atibaia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso X do artigo 9º, §2º do artigo 16 e artigo 24 da Lei nº 3.906, de 16 de julho de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º.....
I-.....
()

X - muros, paredes e empenas cegas de imóveis públicos ou privados, edificados ou não, podendo haver exceção para publicidade de terceiros, quando utilizados por entidades com fins filantrópicos e não lucrativos devidamente certificadas pelos Conselhos Municipais como Ativas em suas atividades principais e reconhecidas como Utilidade Pública pelo Município, não se aplicando a essas Entidades

as limitações previstas no Artigo 13, e os critérios a serem estipulados, por meio de Decreto, pelo Poder Executivo Municipal;

XI-.....
XII-.....
XIII-.....
Parágrafo único.....”

“Art. 16.....
§1º.....
§ 2º Os anúncios indicativos serão permitidos no imóvel do estabelecimento as margens das rodovias, sendo possível acrescentar até 50% nas dimensões previstas nessa legislação.

“Art. 24 Os anúncios indicativos e publicitários somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença, que implicará seu registro imediato no Cadastro Fiscal Mobiliário.

Parágrafo único. A licença, de que trata o caput deste artigo, possuirá duração de até 2 anos, a contar da data de expedição.

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II, e II do §1º e acrescentados o inciso IV no §2º e o §13 no artigo 13, §1º e §2º no artigo 15 da Lei nº 3.906, de 16 de julho de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 13
§ 1º
I - até três anúncios por fachada do imóvel quando esta possuir no máximo 10,00m lineares de fachada, devendo os respectivos anúncios, na somatória, ocuparem até 50% da metragem linear, salvo até 1,50m linear para fachadas inferiores a 3,00m lineares, estando a limitação da altura de 1,50m;
II - até cinco anúncios, quando a fachada possuir de 10,00m lineares até 100,00m lineares, devendo o respectivo anúncio ocupar até 35% da metragem linear na somatória, tendo a limitação da altura de 1,50m. O tamanho mínimo do anúncio que poderá ser aplicado neste item, poderá ter a medida inicial de 5,00m lineares na somatória;
III - até sete anúncios, quando a fachada possuir mais de 100,00m lineares, devendo o respectivo anúncio ocupar até 35% da metragem linear na somatória tendo a limitação da altura de 1,50m.

§2º.....
I-.....
(...)
IV - quando o anúncio indicativo estiver instalado nas faixas contíguas as rodovias que cortam o Município de Atibaia, em suportes na forma de totens ou estrutura tubulares, deverão:
a) estar contidos dentro do lote;
b) não avançar sobre a calçada;
c) não ultrapassar a altura máxima de 18,00m (dezoito metros), nem exceder a área de 27,00m2.

§3º.....
(...)
§12.....”
§13 O acréscimo de 50%, previsto no §2º do artigo 16 desta Lei, não se aplica no disposto na alínea “c”, inciso IV do §2º deste artigo.”

“Art. 15.....
§1º Não serão permitidos nos imóveis edificados, públicos ou privados, a colocação de “banners”, faixas ou qualquer outro elemento com fins publicitários, dentro ou fora do lote, permitindo-se a inserção de publicidades de varejo ou não afixadas em forma de

Atos do Poder Executivo

adesivo autocolante nas vitrines dos estabelecimentos.

§2º Será criado por Decreto “faixodromos” para inserção de faixas de cunho informativo.”

Art. 3º Ficam alterados os incisos III e VIII, bem como acrescentados os §4º e §5º no artigo 25 da Lei nº 3.906, de 16 de julho de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25.....
I-.....
II-.....
III- dimensões e alturas de sua colocação em relação ao passeio e a largura da fachada;

(...)
VI- REVOGADO

VII-.....
VIII- Certidão Negativa de Débito Municipal.

§1º.....
(...)

§4º Para solicitação de renovação da licença, deverá ser protocolado os seguintes documentos:

I- requerimento específico;
II- ART com validade de 2 anos ou mais, com comprovante de recolhimento da taxa;
III- Certidão Negativa de Débito Municipal.

§5º A renovação da licença deverá ser pedida ao órgão competente com no mínimo 30 dias de antecedência, contados a partir da data de vencimento.”

Art. 4º Ficam acrescentados os incisos XIII, XIV, XV e XVI no artigo 17, bem como alterado o inciso II e acrescentado o parágrafo único no artigo 35, ambos da Lei nº 3.906, de 16 de julho de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....
I -REVOGADO;
II-.....
(...)

XIII - Avenida Santana, em toda sua extensão;
XIV - Avenida São João, em toda sua extensão;
XV - Rua Guaraci, em toda sua extensão
XVI - Rua Christovam Bragion, em toda sua extensão..”

“Art. 35
I-REVOGADO;
II- multa;
III-.....
IV-.....

Parágrafo único. A Administração Pública deverá notificar previamente, no caso de anúncio novo, concedendo o prazo de 30 dias para a adequação da irregularidade;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados o inciso I do artigo 17, o parágrafo único do artigo 19, o inciso VI do artigo 25, o artigo 30 e o inciso I do artigo 35 da Lei nº 3.906, de 16 de julho de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de abril de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 50.725/2021

LEI Nº 4.965
de 15 de abril de 2024

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de Internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia – SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de Internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia – SP, a se realizar anualmente na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana, descrita no caput deste artigo, será incluída no calendário oficial do Município de Atibaia.

Art. 2º Durante a Semana, instituída por esta Lei, deverá ocorrer orientação aos alunos da rede de ensino Municipal e Estadual do Município de Atibaia, inclusive mediante palestras e procedimentos informativos educativos, sobre os cuidados que os alunos devem tomar para se prevenir e combater o abuso e a exploração sexual infantil, bem como a prática de crimes de internet.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 15 de abril de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro -
SECRETÁRIO DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A29-0CC5-C6B1-CC47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 16/04/2024 18:27:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3A29-0CC5-C6B1-CC47>